

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Políticas Públicas Setoriais

O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – MANIFESTAÇÕES DAS DESIGUALDADES NO ESTADO

LEANA OLIVEIRA FREITAS¹

MARIA HELOISA SANTOS PINHEIRO²

ALICE GABRIELE GOMES MARQUETO³

RESUMO

Este artigo explora a distribuição do Benefício de Prestação Continuada (BPC) nos municípios de Mato Grosso, analisando os fatores que influenciam a acessibilidade ao benefício por parte de pessoas idosas e com deficiência. A pesquisa busca identificar as disparidades socioeconômicas entre os municípios, os desafios enfrentados pelos beneficiários e o impacto do não recebimento do BPC em suas vidas. A análise preliminar revela a relevância do BPC como uma política de redistribuição de renda, as dificuldades impostas pelos critérios de elegibilidade que restringem o seu acesso por parcelas significativas da população.

Palavras-chave: Assistência Social; Benefício de Prestação Continuada; Mato Grosso.

ABSTRACT

This article explores the distribution of the Continuous Payment Benefit (BPC) in the municipalities of Mato Grosso, analyzing the factors that influence accessibility to the benefit for elderly and disabled people. The research seeks to identify socioeconomic disparities between municipalities, the challenges faced by beneficiaries and the impact of not receiving the BPC on their lives. The preliminary analysis reveals the relevance of the BPC as an

¹ Universidade Federal de Mato Grosso

² Universidade Federal de Mato Grosso

³ Universidade Federal de Mato Grosso

income redistribution policy, the difficulties imposed by the eligibility criteria that restrict its access by significant portions of the population.

Keywords: Social Assistance; Continuous Payment Benefit; Mato Grosso.

Introdução

Mato Grosso, localizado na região Centro-Oeste do Brasil, é frequentemente destacado por sua vasta riqueza natural e pelo papel crucial que desempenha na produção agropecuária do país. O estado é um dos maiores produtores de soja, milho e algodão, contribuindo significativamente para o agronegócio nacional e para as exportações brasileiras. No entanto, essa imagem de prosperidade esconde profundas desigualdades socioeconômicas que afetam grande parte da população mato-grossense, revelando uma realidade marcada por contrastes entre riqueza e pobreza, desenvolvimento e exclusão.

Mato Grosso lidera concentração de renda no Brasil. No topo da pirâmide econômica estão 2.947 mato-grossenses com os maiores ganhos financeiros entre os super-ricos do país. Esse contingente populacional representa 0,01% do total de habitantes que vivem no Estado com rendimentos médios mensais de R\$ 605.466. No intervalo de 2017 a 2022, a taxa média nominal de expansão de renda do milésimo mais rico do Estado aumentou 184%, sendo recorde nacional. Descontada a inflação, a renda da elite mato-grossense subiu 117% neste período em que o Brasil foi governado pelos ex-presidentes Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro (Ibre/FGV/2024).

Esse mesmo estudo revela que em Mato Grosso, quatro dos cinco municípios com a maior renda média têm economia baseada no agronegócio. Primavera do Leste lidera o ranking (R\$ 2.776), seguido por Sapezal (R\$ 2.719), Sorriso (R\$ 2.631), Cuiabá (R\$ 2.428) e Lucas do Rio Verde (R\$ 2.091). Na contramão estão as localidades mais vulneráveis, em que a renda média não ultrapassa R\$ 300. São eles: Barão de Melgaço (R\$ 201), Rondolândia (R\$ 265), Cotriguaçu (R\$ 271), Nossa Senhora do Livramento (R\$ 277) e Colniza (R\$ 278).

Uma distribuição desigual do desenvolvimento econômico, com regiões que se destacam por seu dinamismo econômico e outras que permanecem marginalizadas é caracteriza o estado. As regiões mais prósperas, como o Médio-Norte e o Sudeste mato-grossense, concentram a maior parte da produção agrícola e, conseqüentemente, as oportunidades de emprego e renda. Nessas áreas, é comum encontrar infraestrutura desenvolvida, acesso a serviços de qualidade e um padrão de vida relativamente elevado. Por outro lado, as regiões Norte e Noroeste do estado

enfrentam uma realidade bem diferente. A escassez de investimentos públicos e privados, combinada com a dificuldade de acesso a serviços básicos, como saúde e educação, resulta em níveis elevados de pobreza e exclusão social. As populações dessas regiões, em grande parte composta por comunidades indígenas e pequenos agricultores, são frequentemente esquecidas pelas políticas públicas e enfrentam desafios significativos para alcançar uma vida digna.

O crescimento econômico impulsionado pelo agronegócio em Mato Grosso produz concentração de renda significativa. A riqueza gerada pelo setor agrícola não é distribuída de forma equitativa entre a população, resultando em altos índices de desigualdade. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado apresenta um dos maiores índices de Gini do país, um indicador que mede a desigualdade de renda. Essa concentração de renda reflete-se nas disparidades sociais observadas no estado. Enquanto uma pequena parcela da população goza de altos padrões de vida, a maioria enfrenta dificuldades para acessar serviços básicos, como saúde, educação, saneamento e moradia. A pobreza extrema ainda é uma realidade para muitos mato-grossenses, especialmente nas áreas rurais e nas periferias das grandes cidades, como Cuiabá e Várzea Grande.

A exclusão social em Mato Grosso é agravada pela falta de políticas públicas eficazes para combater as desigualdades. Embora o estado receba grandes investimentos em infraestrutura voltada para o agronegócio, como estradas e silos, os investimentos em setores como educação, saúde e habitação são insuficientes. A ausência de uma rede de proteção social abrangente deixa as populações vulneráveis expostas à precariedade e à insegurança.

Além disso, a exploração desenfreada dos recursos naturais, em especial a expansão das fronteiras agrícolas e o desmatamento da Amazônia Legal, tem impactos negativos sobre as comunidades tradicionais e indígenas, que são frequentemente deslocadas de suas terras e têm seus meios de subsistência ameaçados. Essas populações são duplamente penalizadas, tanto pela degradação ambiental quanto pela falta de acesso a políticas públicas que possam mitigar os efeitos dessas mudanças.

Este artigo concentra sua atenção na distribuição do BPC nos municípios de Mato Grosso, identificando, sobretudo, os desafios que dificultam o acesso ao benefício. Resulta de pesquisa qualitativa em andamento assentada na análise de indicadores de renda e dados demográficos dos 141 municípios de Mato Grosso, com o objetivo de mapear a distribuição do BPC entre as populações idosas e com deficiência. Foram coletados dados sobre o número de beneficiários do BPC, o nível de pobreza em cada município e a proporção de habitantes inscritos no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A análise se concentrou em identificar os fatores que influenciam a disparidade socioeconômica e o acesso ao BPC.

O BPC em Mato Grosso - manifestações das desigualdades no estado

As desigualdades socioeconômicas em Mato Grosso são um reflexo das profundas disparidades regionais e da concentração de renda que marcam o estado. Apesar da riqueza gerada pelo agronegócio, grande parte da população mato-grossense continua a viver em condições de pobreza e exclusão social. Para que o desenvolvimento do estado seja verdadeiramente inclusivo, no âmbito exclusivo das decisões governamentais, é necessário implementar políticas públicas que promovam a justiça social e a redistribuição de oportunidades, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a uma vida digna e sustentável.

A Assistência Social, por sua vez, se apresenta como política pública, cuja transversalidade faz dela recurso estratégico no enfrentamento à pobreza e à desigualdade, a partir de seus serviços, programa, projetos, articulada, necessariamente, dada sua natureza incompleta a outras políticas setoriais. A centralidade da Assistência Social reside na sua capacidade de fornecer proteção social, oferecendo suporte em momentos críticos da vida e possibilitando que pessoas em situações de risco, como idosos, pessoas com deficiência, crianças e famílias em extrema pobreza, possam superar as adversidades, saindo da condição de miséria.

Os programas e serviços oferecidos pela Assistência Social, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Bolsa Família e demais programas de transferência de renda têm um impacto direto na redução das desigualdades. Atualmente, cerca de 5 milhões de pessoas recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Brasil. Esse número inclui tanto idosos com 65 anos ou mais quanto pessoas com deficiência de qualquer idade que se enquadram nos critérios de baixa renda exigidos pelo programa. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 62,5 milhões de pessoas viviam em situação de pobreza no Brasil em 2021, o que representava cerca de 29,4% da população naquele ano. O IBGE define a linha de pobreza com base em uma renda mensal de até R\$ 497 por pessoa. Além disso, cerca de 17,9 milhões de pessoas estavam em situação de extrema pobreza, vivendo com menos de R\$ 165 por mês, o que corresponde a cerca de 8,4% da população.

O combate à pobreza e à desigualdade exige uma abordagem multidimensional, e a Assistência Social assume função estratégica nesse processo. Ela não apenas fornece suporte financeiro, mas também promove o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e moradia. Através da articulação com outras políticas públicas, como saúde e educação, a Assistência Social contribui para a construção de uma rede de proteção que intenciona assegurar que todos tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento. Em um país com as disparidades socioeconômicas do Brasil, a Assistência Social é indispensável para garantir que parcelas consideráveis da sociedade brasileira ascendam à condição de cidadãos, participando das decisões política do país com autonomia e dignidade.

A Assistência Social no Brasil é uma política pública garantida pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de 1993. Esta política visa oferecer proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, organizados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS, por sua vez, se divide em dois tipos de proteção social: a Proteção Social Básica, que visa prevenir riscos sociais e pessoais, e a Proteção Social Especial, destinada a indivíduos que já enfrentam situações de risco, como maus-tratos ou abandono. Operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a PNAS articula os esforços e recursos dos municípios, estados e União para a execução e financiamento das ações de assistência social. O SUAS é composto por uma rede de unidades públicas, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que oferecem serviços de proteção social básica e especial.

A PNAS é guiada por princípios como a universalidade do atendimento, a equidade, a integralidade e a participação social. Esses princípios asseguram que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de assistência social, independentemente de sua condição socioeconômica. Além disso, a PNAS promove a participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e controle das políticas públicas de assistência social.

Apesar dos avanços, a implementação da PNAS enfrenta desafios significativos, como a necessidade de maior financiamento, ampliação de suas equipes por meio de concurso público, com planos de cargo e salários, capacitação contínua dos profissionais e integração efetiva entre as políticas públicas. A superação desses desafios é crucial para a consolidação de uma rede de proteção social justa e universal.

Entre os principais benefícios assistenciais previstos pela PNAS estão o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garante um salário mínimo mensal a idosos e pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, e os Benefícios Eventuais, que são concedidos em situações de vulnerabilidade temporária. Além disso, a PNAS inclui programas como o Bolsa Família, que visa a transferência de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma política pública brasileira fundamental no âmbito da Assistência Social, prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993. Trata-se de um benefício de transferência de renda destinado a pessoas com deficiência e idosos com 65 anos ou mais que vivem em situação de extrema pobreza. O BPC tem como objetivo assegurar o mínimo de dignidade a essas populações vulneráveis, oferecendo um valor mensal equivalente a um salário mínimo, independentemente de contribuição prévia à Previdência Social.

A concepção do BPC está enraizada no princípio da seguridade social, que visa garantir proteção social a todos os cidadãos brasileiros em situação de vulnerabilidade, sem a necessidade de contribuição prévia. De acordo com Vianna (2002), a seguridade social deve ser entendida como um sistema de cobertura de contingências sociais que não se limita aos contribuintes e inclui, portanto, políticas como o BPC, que é essencial para garantir um mínimo de sobrevivência para aqueles que não conseguem se manter por meio do trabalho.

A seletividade e a focalização são características marcantes do BPC, que é concedido mediante comprovação de renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Essa exigência é um reflexo das políticas sociais neoliberais, que visam à contenção de gastos públicos e ao direcionamento de recursos apenas para os mais necessitados. No entanto, a seletividade do BPC tem sido alvo de críticas por sua rigidez e pelo potencial excludente, uma vez que muitas famílias em situação de pobreza acabam não se qualificando para o benefício devido aos critérios estritos, restritivos e excludentes de renda.

De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), o BPC tem beneficiado milhões de brasileiros ao longo dos anos. Em Mato Grosso, por exemplo, o número de beneficiários do BPC cresceu entre 2020 e 2022, refletindo o aumento das necessidades sociais no estado. Em 2022, 90.145 pessoas recebiam o BPC em Mato Grosso, das quais 45.607 eram pessoas com deficiência e 44.538 eram idosos. O montante de recursos pagos no ano chegou a R\$ 1,25 bilhão, o que demonstra a relevância do BPC para a economia local e para a subsistência

das famílias. O crescimento no número de beneficiários e nos recursos pagos no ano de 2022 pode ser atribuído à crise econômica e social agravada pela pandemia de COVID-19, que intensificou a pobreza e a vulnerabilidade social em todo o país. A inflação e o aumento do custo de vida, particularmente no preço dos alimentos, tornaram o BPC ainda mais essencial para a sobrevivência de muitos brasileiros.

A título de ilustração, vale a pena trazer o montante de recursos transferidos da União ao estado de Mato Grosso:

Tabela 1

Transferências de recursos da União para Mato Grosso por tipo (06/2024)

TIPO DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TRANSFERIDO	PERCENTUAL RELATIVO AO TOTAL TRANSFERIDO
Constitucionais e Royalties	R\$ 4.376.449.384,75	65,70%
Legais, Voluntárias e Específicas	R\$ 2.284.429.571,80	34,30%

Fonte: Portal da Transparência: Mato Grosso e municípios (portaldatransparencia.gov.br)

Tabela 2

**Benefícios (número e montante \$) transferido do Governo Federal a Mato Grosso
6/2024)**

PROGRAMA	TOTAL RECEBIDO PELA LOCALIDADE	QUANTIDADE DE BENEFICIARIOS
Novo Bolsa Família	R\$ 861.317.629,00	1.265.605
Seguro Defeso	R\$ 20.301.607,49	8.941
BPC	R\$ 861.144.803,72	568.817

Fonte: Portal da Transparência: Mato Grosso e municípios (portaldatransparencia.gov.br)

Em 2024, cerca de 79 mil pessoas recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) no estado de Mato Grosso, entre idosos e pessoas com deficiência. Apesar da importância inegável do BPC, seu impacto é limitado por diversas razões. Em primeiro lugar, o valor do benefício – equivalente a um salário mínimo – é insuficiente para cobrir todas as necessidades básicas de uma família, especialmente considerando o aumento do custo de vida. Estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) indicam que o salário mínimo ideal para uma família de quatro pessoas deveria ser cerca de R\$ 6.000,00, o que está muito acima do valor atual do BPC.

Além disso, a rigidez dos critérios de elegibilidade, como a exigência de uma renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, exclui muitas famílias que, embora não atendam a esse critério, ainda vivem em condições de vulnerabilidade. Esse cenário aponta para a necessidade de uma revisão das políticas de seguridade social no Brasil, visando ampliar o acesso ao BPC e adequar o valor do benefício às reais necessidades das famílias brasileiras.

No cotidiano institucional, são reproduzidos os valores e ideais conservadores pautados no imediatismo, culpabilizando as pessoas que buscam o benefício da Assistência Social. A visão fragmentada e reducionista acerca de um benefício sem contribuição direta e declaratório resulta em empecilhos para o reconhecimento do direito constitucional ao BPC, pondera Stopa (2019)

Os dados revelam que, apesar da importância do BPC para as famílias em situação de vulnerabilidade, os rigorosos critérios de elegibilidade e a necessidade de comprovação de miserabilidade dificultam o acesso ao benefício. Em Mato Grosso, por exemplo, embora uma parte significativa da população esteja inscrita no CadÚnico, muitos potenciais beneficiários não conseguem acessar o BPC devido às exigências legais.

Antes mesmo de apresentar os dados sobre o BPC no estado, faz-se necessário expor informações socioeconômicas articuladas aos serviços da Política de Assistência Social:

Tabela 3

Perfil dos municípios no SUAS em Mato Grosso por região/cidade polo (SEPLAG)

Região	Número de municípios	Cidade Pólo	População (2022/IBGE)
Norte	15	Alta Floresta	58.613
Nordeste I	07	Juína	45.689
Nordeste II	13	Vila Rica	19.888
Leste	17	Barra do Garças	69.210
Sudeste	19	Rondonópolis	244.897
Sul	13	Cuiabá	650.912
Sudoeste	22	Cáceres	89.478
Oeste	8	Tangará da Serra	106.434
Centro Oeste	7	Diamantino	21.941
Centro	7	Sorriso	110.635

Noroeste	4	Juara	34.906
Centro Norte	9	Sinop	196.067

Fonte: Vigilância Socioassistencial/SETASC/MT

Tabela 4

Famílias inscritas no CadÚnico em situação de pobreza/MT

Cidade Pólo	População (2022/IBGE)	Número de Famílias	Famílias em situação de pobreza	%
Alta Floresta	58.613	9.513	4.214	44.3
Juína	45.689	6.815	2.779	40.8
Vila Rica	19.888	3.353	1.236	36.8
Barra do Garças	69.210	18.905	8.904	47.1
Rondonópolis	244.897	56.793	20.034	35.3
Cuiabá	650.912	127.442	58.147	45.6
Cáceres	89.478	22.587	12.056	53.4
Tangará da Serra	106.434	14.089	5.855	41.5
Diamantino	21.941	4.015	1.438	35.8
Sorriso	110.635	13.816	4.156	30.1
Juara	34.906	5.021	2.035	40.5
Sinop	196.067	24.904	4.934	19.8

Fonte: Vigilância Socioassistencial/SETASC/MT

Tabela 5

Famílias Indígenas em relação ao número de famílias Inscritas no CadÚnico – cidade pólo

Cidade	Número de Famílias	Famílias Indígenas
Alta Floresta	9.513	76
Juína	6.815	270
Vila Rica	3.353	01
Barra do Garças	18.905	865
Rondonópolis	56.793	256
Cuiabá	127.442	54
Cáceres	22.587	12
Tangará da Serra	14.089	151

Diamantino	4.015	04
Sorriso	13.816	01
Juara	5.021	277
Sinop	24.904	05

Fonte: Vigilância Socioassistencial/SETASC/MT

Em uma análise sintética, os dados evidenciam:

Cuiabá tem o maior número de famílias (127.442).

Vila Rica tem o menor número de famílias (3.353).

Famílias Indígenas:

Barra do Garças tem o maior número de famílias indígenas (865).

Vila Rica e Sorriso têm o menor número de famílias indígenas (1 cada).

Famílias em Situação de Pobreza:

Cuiabá também lidera com o maior número de famílias em situação de pobreza (58.147).

Percentual de Famílias em Situação de Pobreza:

Cuiabá: aproximadamente 45.6% das famílias estão em situação de pobreza.

Barra do Garças: aproximadamente 47.1% das famílias estão em situação de pobreza.

Rondonópolis: aproximadamente 35.3% das famílias estão em situação de pobreza.

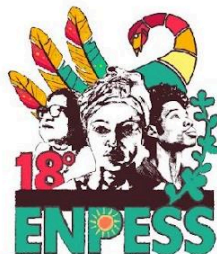
Esses dados mostram uma variação significativa na distribuição de famílias indígenas e em situação de pobreza entre as cidades.

Em relação ao BPC em Mato Grosso, os dados apontam:

ANO 2020

Estado	Quantidade de benefícios		Total de benefícios	Recursos pagos no mês	
	PCD	Idoso		PCD	Idoso
Mato Grosso	43.053	40.162	83.215	45.023.472,95	42.009.032,41

Fonte: MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social/Benefícios Assistenciais



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Total de recursos pagos no mês	Recursos pagos no ano		Total de recursos pagos no ano
	PCD	Idoso	
87.032.505,36	546.953.419,15	504.474.721,37	1.051.428.140,52

Fonte: MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social/Benefícios Assistenciais

ANO 2021

Estado	Quantidade de benefícios		Total de benefícios	Recursos pagos no mês	
	PCD	Idoso		PCD	Idoso
Mato Grosso	43.171	40.718	83.889	47.547.992,61	44.834.922,93

Total de recursos pagos no mês	Recursos pagos no ano		Total de recursos pagos no ano
	PCD	Idoso	
92.382.915,54	567.030.936,64	532.719.130,87	1.099.750.067,51

Fonte: MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social/Benefícios Assistenciais

ANO 2022

Estado	Quantidade de benefícios		Total de benefici os	Recursos pagos no mês	
	PCD	Idos o		PCD	Idoso
Mato Grosso	45.607	44.538	90.145	55.322.136,08	54.030.341,46

Fonte: MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social/Benefícios Assistenciais

Total de recursos pagos no mês	Recursos pagos no ano		Total de recursos pagos no ano
	PCD	Idoso	
109.352.477,54	641.602.478,27	611.323.554,31	1.252.926.032,58

Fonte: MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social/Benefícios Assistenciais

O BPC, segundo Costa e Pontes (2019) tem proporcionado garantia da manutenção da vida dos seus beneficiários, ao assegurar uma renda mínima que fornece proteção assistencial com efetivação de garantia constitucional e resgate de autonomia, pois o beneficiário pode sair da condição de dependência da renda da família, podendo colaborar em condições relativas, das despesas mensais, conferindo a essas pessoas maior dignidade.

No entanto, iniciativas de modernização do BPC tiveram potencial de interferir na capacidade de acesso ao direito principalmente a partir de 2019, cenário que foi agravado com a pandemia de Covid-19 em 2020, afirmam Paiva e Pinheiro (2021). Entre as transformações recentes do BPC, destacam-se, segundo as autoras, as mudanças procedimentais, de fluxos e de formatos de atendimento, que têm impactado a operacionalização do benefício. O processo de digitalização do atendimento ao cidadão por parte do INSS é um exemplo. Sem diminuir a importância da transformação digital em facilitar o acesso de parte da população aos benefícios, a adoção do INSS Digital está ancorada na redução do quadro de servidores do órgão, avançando de forma anacrônica à realidade do público do BPC, que ainda encontra dificuldades em ter acesso a tecnologias de informação e comunicação (TICs). Ou seja, o desenho do programa parece não ter levado em consideração o público mais vulnerável socialmente. Nesse sentido, observou-se aumento das filas para análise destes benefícios no final de 2019, com a implementação do INSS Digital (PAIVA e PINHEIRO, 2021)

O desenho deste processo transformação digital do INSS, ancorado na redução do quadro de servidores do instituto e, portanto, na desumanização deste modelo de atendimento, segundo as autoras, pode provocar o aumento da intermediação para o acesso ao instituto, seja ela buscada no mercado privado ou em equipamentos sociais da Assistência Social, como O CRASS tornando mais penoso o processo para o acesso ao benefício. Ou ainda, é possível

que os requerimentos preenchidos pelos potenciais beneficiários sem qualquer auxílio acabem por gerar, futuramente, mais indeferimentos, ou, até mesmo, mais judicializações.

A exigência de inscrição no CadÚnico para ter acesso ao benefício tem impactos relevantes no volume de concessões. O não cadastramento da família no CadÚnico se tornou uma das principais causas de indeferimento do benefício nos últimos anos. Até 2018, tanto o governo federal quanto os governos municipais e estaduais realizaram mobilizações e busca ativa de beneficiários do BPC que ainda não estavam inseridos no CadÚnico.

Grande parte dos obstáculos observados nesse processo estavam associados a informações desatualizadas nos registros do INSS, dificultando a localização daquelas famílias. Nesse ponto, a obrigatoriedade de inscrição no CadÚnico e sua atualização bienal mostram-se instrumentos estratégicos de acompanhamento das famílias, visto que a própria implementação da medida teve como obstáculo a ausência de informações recentes sobre os beneficiários do BPC.

Por outro lado, existem outros limitadores que não podem ser desconsiderados. Entre eles, as equipes reduzidas da política de Assistência Social, que atuou na busca ativa de beneficiários, assim como a infraestrutura dos equipamentos socioassistenciais e, principalmente, as graves restrições orçamentárias que tem caracterizado o SUAS nos últimos anos, e são incompatíveis com a nova demanda associada à mobilização dos usuários para adequação de seus cadastros.

Em 2022, o estado de Mato Grosso possuía cerca de 1,65 milhão de pessoas inscritas no CadÚnico, representando 44% da população estadual. Destes, 21,5% estavam em situação de pobreza. No mesmo ano, foram concedidos 90.145 benefícios do BPC, com um total de R\$ 1,25 bilhão pagos aos beneficiários.

Em 2023, o número de beneficiários em Mato Grosso era de aproximadamente 90 mil beneficiários do BPC, sendo cerca de 50 mil idosos e 40 mil pessoas com deficiência. A maioria dos beneficiários está concentrada nas regiões metropolitanas, como Cuiabá e Várzea Grande, mas há também uma presença significativa em áreas rurais e municípios menores. Em Mato Grosso, a maioria dos beneficiários idosos tem entre 65 e 75 anos, enquanto as pessoas com deficiência que recebem o benefício variam amplamente em idade, incluindo crianças, jovens e adultos.

Conclusão

O Benefício de Prestação Continuada é uma política pública essencial para a proteção social no Brasil, especialmente para pessoas com deficiência e idosos em situação de pobreza extrema. No entanto, para que o BPC cumpra plenamente seu papel de assegurar dignidade e direitos sociais a todos os cidadãos, é necessário revisar seus critérios de elegibilidade e considerar a ampliação do valor do benefício, de forma a acompanhar o aumento do custo de vida e as necessidades das populações vulneráveis. A análise teórica e os dados recentes indicam que, embora o BPC seja um importante instrumento de justiça social, há espaço para melhorias que possam torná-lo mais inclusivo e eficaz.

A pesquisa reitera que os critérios de elegibilidade para o BPC são altamente seletivos e, muitas vezes, excludentes, deixando de fora muitas famílias que, embora necessitadas, não conseguem comprovar a miserabilidade exigida. Este cenário é agravado pelo contexto econômico do país, onde o salário mínimo é insuficiente para cobrir as necessidades básicas de uma família.

Os dados sugerem que, embora o BPC desempenhe um papel crucial na sobrevivência de muitas famílias, é necessário rever os critérios de elegibilidade e a implementação do benefício para garantir que mais pessoas em situação de vulnerabilidade possam ter acesso a essa política de redistribuição de renda.

Enfrentar as desigualdades socioeconômicas em Mato Grosso requer uma abordagem integrada e sustentável, que considere tanto o desenvolvimento econômico quanto a inclusão social. É crucial que o estado invista em políticas públicas que promovam a redistribuição de renda, a melhoria dos serviços públicos e a proteção dos direitos das populações vulneráveis. O fortalecimento das redes de educação e saúde, a criação de programas de inclusão produtiva para pequenos agricultores e a proteção dos direitos das comunidades indígenas são passos fundamentais para reduzir as desigualdades.

Além disso, é necessário promover um desenvolvimento econômico que seja sustentável e inclusivo, assegurando que os benefícios gerados pelo seu modelo econômico sejam compartilhados por toda a população. Isso inclui a criação de mecanismos de fiscalização ambiental rigorosos e a promoção de práticas agrícolas sustentáveis, que respeitem o meio ambiente e os direitos das comunidades tradicionais.

A pesquisa em andamento destaca a importância do BPC para a proteção social em Mato Grosso, mas também revela as limitações impostas pelos critérios de elegibilidade e as dificuldades enfrentadas pelos potenciais beneficiários, sem, no entanto, desconsiderar que

permanece a contradição fundante entre desenvolvimento econômico calcado no agronegócio e a produção de desigualdades decorrentes.

Referências

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2005.

COSTA, A. C. e PONTES, M. G. A. Benefício de Prestação Continuada: Fundamentação Legal, Formas de Acesso e Reconhecimento de Direito. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – Vitória – 2019

FGV/IBRE/OBSERVATÓRIO DE POLÍTICA FISCAL (23/01/2024) Disponível: [Concentração de renda no topo: novas revelações pelos dados do IRPF \(parte 2\) | Observatório de Política Fiscal \(fgv.br\)](#)

GOMES, Ana Lígia. O Benefício de Prestação Continuada: Uma Trajetória de retrocessos e limites. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 68. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

PAIVA, A. B. E PINHEIRO, M.B. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990- ISSN 1415-4765 1.Brasil. 2.Aspectos Econômicos. 3.Aspectos Sociais. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

STOPA, R. O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 135, p. 231-248, maio/ago. 2019

VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL - MT. Série Histórica RMA CRAS E CREAS (2011 a 2017) MT. Disponível em:
<https://vigilanciasocioassistencialmt.wordpress.com/2018/07/31/serie-historica-rmacras-e-creas-2011-a-2017-mt/>

VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL - MT. IDCRAS 2018. Microdados - Censo SUAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em:
<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>.